



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 133/19 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e no Título I, Capítulo VIII, Artigo 638, que trata das alterações financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, serão aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS, Títulos I e III;

a Deliberação CIR Conjunta R29 e R30 nº 014/18, de 10/05/2018;

o processo administrativo nº 18/2000-0004194-8;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/10/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão do município de Taquari, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Encantado.

**§ 1º** - O remanejamento, a contar da competência **maio de 2019** (6ª parcela de 2019), totaliza o valor anual de R\$ 74.073,60 (setenta e quatro mil, setenta e três reais e sessenta centavos), valor mensal de R\$ 6.172,80 (seis mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).

**§ 2º** - O recurso remanejado destina-se ao custeio de procedimentos na especialidade de Oftalmologia, conforme Anexo desta Resolução, realizados no Instituto de Oftalmologia Encantado, para o atendimento da população residente nos municípios das Regiões de Saúde 29 (Vales e Montanhas) e 30 (Vale da Luz), conforme Resolução nº 433/14 - CIB/RS.

**Art. 2º** - Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão do município de Taquari, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Lajeado.

**§ 1º** - O remanejamento, a contar da competência **maio de 2019** (6ª parcela de 2019), totaliza o valor anual de R\$ 62.182,32 (sessenta e dois mil,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

cento e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), valor mensal de R\$ 5.181,86 (cinco mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

**§ 2º** - O recurso remanejado destina-se ao custeio de procedimentos (consultas e exames) em Reabilitação Auditiva, conforme Anexo desta Resolução, realizados na FUNDEF, para o atendimento da população residente nos municípios das Regiões de Saúde 29 (Vales e Montanhas) e 30 (Vale da Luz), conforme Resolução nº 454/17 - CIB/RS.

**Art. 3º** - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 133/19 – CIB / RS**

| Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS |           |                         |                                    |              |  |                  |                |                            |                   |
|--|-----------|-------------------------|------------------------------------|--------------|--|------------------|----------------|----------------------------|-------------------|
| Município Atendimento  |           |                         | Município de Origem da População   | Procedimento |  |                  |                |                            |                   |
| IBGE   | Município | Tipo de Estabelecimento |                                    | Código       | Procedimento   | Quantidade Anual | Valor unitário | Valor Incremento 100% S.A. | Valor Total       |
| <b>OFTALMOLOGIA</b>  |           |                         |                                    |              |  |                  |                |                            |                   |
| 430680   | ENCANTADO | INSTITUTO OFTALMOLÓGICO | ENCANTADO                          | 0405050372   | Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável                                  | 6                | 771,60         |                            | 4.629,60          |
|  |           |                         | DEMAIS MUNICÍPIOS DA 16ª CRS       |              |  | 90               | 771,60         |                            | 69.444,00         |
|  |           |                         | <b>TOTAL OFTALMOLOGIA</b>          |              |  | <b>96</b>        | <b>771,60</b>  |                            | <b>74.073,60</b>  |
| <b>REABILITAÇÃO AUDITIVA</b>   |           |                         |                                    |              |  |                  |                |                            |                   |
| 431140   | LAJEADO   | FUNDEF                  | LAJEADO                            | 0211070041   | Audiometria tonal limiar (via área/óssea)  | 65               | 21,00          | 21,00                      | 2.730,00          |
|  |           |                         | DEMAIS MUNICÍPIOS DA 16ª CRS       |              |  | 235              | 21,00          | 21,00                      | 9.870,00          |
|  |           |                         | LAJEADO                            | 0211070203   | Imitanciometria  | 65               | 23,00          | 23,00                      | 2.990,00          |
|  |           |                         | DEMAIS MUNICÍPIOS DA 16ª CRS       |              |  | 235              | 23,00          | 23,00                      | 10.810,00         |
|  |           |                         | LAJEADO                            | 0211070211   | Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF)  | 65               | 26,25          | 26,25                      | 3.412,50          |
|  |           |                         | DEMAIS MUNICÍPIOS DA 16ª CRS       |              |  | 235              | 26,25          | 26,25                      | 12.337,50         |
|  |           |                         | LAJEADO                            | 0301070032   | Acompanhamento de paciente p/ adaptação de amplificação sonora individual (AASI) Uni/Bilateral | 200              | 21,68          |                            | 4.336,00          |
|  |           |                         | DEMAIS MUNICÍPIOS DA 16ª CRS       |              |  | 724              | 21,68          |                            | 15.696,32         |
|  |           |                         | <b>TOTAL REABILITAÇÃO AUDITIVA</b> |              |  | <b>1824</b>      |                |                            | <b>62.182,32</b>  |
| <b>Total população própria Taquari (oftalmologia e reabilitação auditiva)</b>                      |           |                         |                                    |              |  |                  |                |                            | <b>11.060,16</b>  |
| <b>Total população própria Encantado</b>   |           |                         |                                    |              |  |                  |                |                            | <b>4.629,60</b>   |
| <b>Total população referenciada Encantado</b>  |           |                         |                                    |              |  |                  |                |                            | <b>69.444,00</b>  |
| <b>Total população própria Lajeado</b>   |           |                         |                                    |              |  |                  |                |                            | <b>13.468,50</b>  |
| <b>Total população referenciada Lajeado</b>  |           |                         |                                    |              |  |                  |                |                            | <b>48.713,82</b>  |
| <b>Total a ser remanejado para o FMS de Encantado</b>  |           |                         |                                    |              |  |                  |                |                            | <b>74.073,60</b>  |
| <b>Total a ser remanejado para o FMS de Lajeado</b>  |           |                         |                                    |              |  |                  |                |                            | <b>62.182,32</b>  |
| <b>TOTAL A SER REMANEJADO</b>  |           |                         |                                    |              |  |                  |                |                            | <b>136.255,92</b> |